



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº 006/2022**.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB.

LICITANTES HABILITADOS:

- Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58;
- FFJ Construtora Ltda-ME, CNPJ: 19.369.906/0001-06;
- J. de Fonte Rangel Eireli-ME, CNPJ: 26.757.272/0001-24;
- MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43;
- Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59;
- Projemaq Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86;
- Construtora Prumo Eireli-EPP, CNPJ: 42.253.166/0001-60;
- Selecta Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 026.678.115/0001-23;
- Somos Construções Eireli-EPP, CNPJ: 35.042.630/0001-03;
- Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00;
- Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli-ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29;
- A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02;
- Ângulo Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 23.011.656/0001-05;
- GR Construtora Eireli-ME, CNPJ: 27.450.426/0001-01;
- R & N Empreendimento Imobiliarios e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

- Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Eireli, CNPJ: 26.764.981/0001-37.

LICITANTES INABILITADOS:

- ABIK Engenharia E Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 34.746.608/0001-81 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia);

- APN Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 08.317.848/0001-50 (Motivo: Não atendeu o item 8.10 "i");

- JMS Pajeu Construções Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 145.791.193/0001-84 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia);

- Construsol Empreendimento e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia);

- DB Construtora Ltda-ME, CNPJ: 42.312.300/0001-56 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia, item 8.7 "a");

- Concrenor Construções do Nordeste Eireli-ME, CNPJ: 10.744.571/0001-94 (Motivo: Não atendeu o item 8.4.1 "c").

Notificação: O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 08h:00min (quatorze horas) do dia 27/07/2022 (Mesmo local da 1º Sessão).

Cópia da ata e demais peças: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 18 de julho de 2022.


FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos

PESSOA JURÍDICA: A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, Rua Nilson Manoel de Souza, Nº 16, Bairro: Centro, Cidade: Cajazeiras-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência:	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatória com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatória com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.

Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: Ângulo Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 23.011.656/0001-05, Rua Comandante Vital Rolim, Nº 1475, Bairro: Jardim Adalgisa, Cidade: Cajazeiras-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Sim!	
Item: 8.6 PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.

Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli-ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29, Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, Nº 02957, Bairro: Jardim Oceania, Cidade: João Pessoa-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos

PESSOA JURÍDICA: Covale Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 11.170.603/0001-58, Rua Sargento Sarmento, Nº 22, Bairro: Estreito, Cidade: Sousa-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência:	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: FFJ Construtora Ltda-ME, CNPJ: 19.369.906/0001-06, Rua Projetada, Nº 19, Bairro: Lot. São Jorge, Cidade: Uirauna-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: GR Construtora Eireli-ME, CNPJ: 27.450.426/0001-01, Avenida Solon de Lucena, Nº 356, Bairro: Centro, Cidade: Conceição-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada! 
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

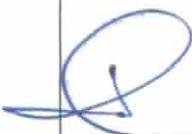
PESSOA JURÍDICA: J De Fonte Rangel Eireli-ME, CNPJ: 26.757.272/0001-24, Rua Candido Ribeiro Neto, Nº 42, Bairro: São Benedito, Cidade: Aurora-CE.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.

Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43, Rua Vitalina Rolim Cartaxo, Nº: 281, Sala B, Bairro: Remédios, Cidade: Cajazeiras-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Sim!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		

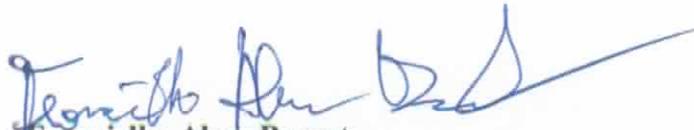


PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59, Rua Antônio Lopes Bezerra, Nº 60, Dos Remédios, Cajazeiras-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.

Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Eireli, CNPJ: 26.764.981/0001-37, Rua Raimundo Bernardo da Silva, Nº SN, Linha de Ferro, Coremas-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento		Não	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência:	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: Projemaq Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, Avenida Comandante Vital Rolim, Nº 1475, Bairro: Jardim Adalgisa, Cidade: Cajazeiras-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.

Francielho Alves Barreto

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: Construtora Prumo Eireli-EPP, CNPJ: 42.253.166/0001-60, Avenida Senador João Camara, Nº 1735, Bairro: Dom Elizeu, Cidade: Assu-RN.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Sim!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		

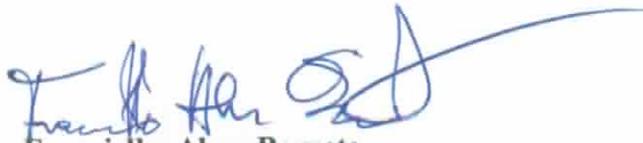


PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos

PESSOA JURÍDICA: R & N Empreendimento Imobiliários e Serviços LTDA-EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26, Rua Valdemar Izidio de lima, Nº 344, Bairro: Padre José Kruza, Cidade: Patu-RN.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais	Não se aplica!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Franciêlho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnoes); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnoes); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: Selecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 026.678.115/0001-23, Rua Odon Bezerra, Nº 11 (sala 102 b), Bairro: Centro, Cidade: Souza-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência:	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Sim!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: Somos Construções Eireli-EPP, CNPJ: 35.042.630/0001-03, Rua Tabelaio Jose Vieira de Queiroga, Nº 61, Bairro: Petropolis, Cidade: Pombal-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.

Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

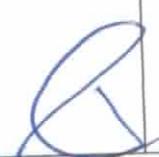
PESSOA JURÍDICA: Torre Construção e Consultoria Em Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00, Travessa Padre Tavares, Nº 79, Bairro: Centro, Cidade: Manaira-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO Habilitada!
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VINCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Sim!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: ABIK Engenharia E Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 34.746.608/0001-81, Avenida Julio Marques Nascimento, Nº: 572, Bairro: Cristo Rei, Cidade: Cajazeiras-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.		Não (Vide parecer do setor de engenharia)
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VINCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência:	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Sim!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnoes); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnoes); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: APN Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 08.317.848/0001-50, Rua Antônio Alberto, Nº 29, Bairro: Centro, Cidade: Puxinana-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VINCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.		Não!
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!	

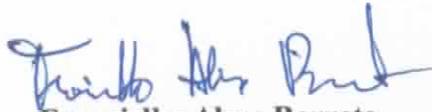


PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: Concrenor Construções do Nordeste Eireli-ME, CNPJ: 10.744.571/0001-94, Avenida Jose Hamilton Alves, Nº 518, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Campina Grande-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.		Não! (Faltau o vínculo do eng. Fernando Rocha)
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u>	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos

PESSOA JURÍDICA: DB Construtora Ltda-ME, CNPJ: 42.312.300/0001-56, Rua Maria Moreira de Sa, Nº 91, Bairro: São Jose, Cidade: Cajazeiras-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.		NÃO (Faltou do eng. José Aparecido)	
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Não se aplica!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u> Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.		Não!
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais	Não se aplica!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.

Francielho Alves Barreto
Presidente da
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º**) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º**) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º**) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); **04º**) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); **05º**) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º**) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º**) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º**) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º**) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: Construsol Empreendimento e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, Rua Cicero de Paiva, Nº 08, Bairro: Centro, Cidade: Rafael Godeiro-RN.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.		Não! (Vide parecer da engenharia)
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência:	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Sim!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Franciêno Alves Barreto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: **01º)** Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **02º)** Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); **03º)** Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnoes); **04º)** Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnoes); **05º)** Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **06º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); **07º)** Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); **08º)** Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); **09º)** Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); **10º)** Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

PESSOA JURÍDICA: JMS Pajeu Construções Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 145.791.193/0001-84, Avenida Aeroporto Antônio Tomaz, Nº 71, Bairro: Dom Zacarias Rolim de Moura, Cidade: Cajazeiras-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.		Não (Vide parecer da engenharia)
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.4.1 Poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência:	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Sim!	
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR: a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões	Sim!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º): a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!		
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá	Não se aplica!		

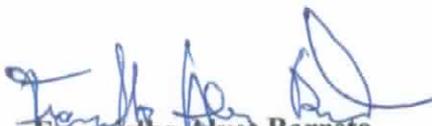


PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.			
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Coremas - PB, 15 de julho de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL